

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

### **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos** 

( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 169
Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira

REITOR

### REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando a Lei nº 7.596, de 10/04/1987; a Portaria nº 07, de 29/06/2006, do MEC; e a Resolução nº 30/2021 – CONSEPE, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão, por desempenho acadêmico, dos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

#### I. Promoção Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURCO	PROGRESSÃO PARA	
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	NÍVEL	DATA
ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA	23855.005773/2022-16	MATEMÁTICA	ASSOCIADO IV (D4)	02.10.2022

#### II. Promoção Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
THIAGO FERNANDES ALVES SILVA	23855.006281/2022-74	ENGENHARIA DE PESCA	MS - Classe - C - Adjunto - Nível - 1	24/06/2022

Art. 2º De acordo com a Nota Técnica n° 2556/2018/MPDG de 27.02.2018, no item 9, letra b, estabelece que: "os docentes que tiverem completado o interstício e cumprido todos os requisitos estabelecidos em lei em data anterior a 1° de agosto de 2016, só terão direito aos efeitos financeiros decorrentes de tal progressão ou promoção a partir desta data".

Republicada por conter incorreção no original, publicada no BOLETIM em: 01/12/2022, Edição: 167, Página: 3.

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor

#### PORTARIA Nº 438. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 428, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço em 28/11/2022, Edição: 164, Página: 03.

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor

#### PORTARIA № 439, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando em consonância com a Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U de 31.12.2012; a Medida Provisória nº 614, de 14.05.2013, publicada no DOU de 15.05.2013 e, resolve:

Art. 1º Conceder a promoção funcional, por aceleração, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
NOME			NÍVEL	DATA
MIRELA DANTAS RICARTE	23855.005808/2022-41	PSICOLOGIA	MS-Classe - C - Adjunto - Nível - 1	18/09/2022

#### CONSUNI UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **RESOLUCÕES**

#### RESOLUÇÃO CONSUNI N° 24/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Ratifica a Resolução nº 21/2022, que aprova a criação da Pró- Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.004977/2022-71

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar a Resolução № 21/2022 — CONSUNI, emitida *ad referendum* deste Conselho Universitário em 22.09.2022, que aprova a criação da Pró- Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira**Reitor da UFDPar

#### RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Ratifica a Resolução nº 23/2022, que altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.005914/2022-89

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução Nº 23/2022 – CONSUNI, emitida *ad referendum* deste Conselho Universitário em 08.11.2022, que altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08.11.2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), o qual passa a vigorar com a inclusão na estrutura organizacional da Diretoria de Gestão Contábil e Financeira (DGCF), da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da UFDPar, a Coordenadoria de Contabilidade (CC).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira**Reitor da UFDPar

#### RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 26/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa a aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação/ FADEX, referente ao exercício 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.006069/2022-75

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Homologar, nos termos da Lei Nº 8.958/94, a aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação/ FADEX, referente ao exercício 2021, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira** Reitor da UFDPar

#### RESOLUÇÃO CONSUNI N° 27/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Regime de Trabalho de Tempo Parcial – TP 20 horas para Tempo Integral – TI 40 horas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.000651/2020-43

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Regime de Trabalho do Docente **Fares José Lima de Morais**, lotado na Coordenação do Curso de Medicina, de Tempo Parcial TP-20, para Tempo Integral - TI-40 horas semanais, conforme processo acima mencionado.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira**Reitor da UFDPar

#### RESOLUÇÃO CONSUNI N° 28/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação do Núcleo de Pesquisa de Estudos Mentais (NEM) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.002506/2021-55

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a criação do Núcleo de Pesquisa de Estudos Mentais (NEM) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), conforme processo acima mencionado.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira**Reitor da UFDPar

#### RESOLUÇÃO CONSUNI N° 29/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.006089/2022-20

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), nos termos do Anexo Único desta Resolução, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira** Reitor da UFDPar